



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DA PREFEITA

Avenida Cônego João Clímaco, 140 Centro – Tatuí-SP.

Fone (015) 3259-8400 CEP 18270-900

DECRETO MUNICIPAL Nº 17.836 DE 20 DE ABRIL DE 2017

“Abre o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.850.000,00 (um milhão, oitocentos e cinquenta mil reais)”.

MARIA JOSÉ PINTO VIEIRA DE CAMARGO, Prefeita do Município de Tatuí, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Departamento Contábil uma Suplementação no valor de R\$ 1.850.000,00 (um milhão, oitocentos e cinquenta mil reais), autorizado pela Lei 5072 de 13/01/2017, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUI	
02.03			SECR DE FAZENDA, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
02.03.01			GABINETE DA SECRETARIA - SEFAZ	
28.123.0002.0011			AMORTIZAÇÃO PRINCIPAL DIVIDA CONTRATADA	
	83	1 4.6.90.71	PRINCIPAL DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	1.850.000,00
Total da Suplementação				1.850.000,00



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DA PREFEITA

Avenida Cônego João Clímaco, 140 Centro – Tatuí-SP.

Fone (015) 3259-8400 CEP 18270-900

DECRETO MUNICIPAL Nº 17.836 DE 20 DE ABRIL DE 2017

2º. O Crédito Adicional Suplementar aberto será coberto com os recursos provenientes da Anulação de Dotação, no valor de R\$ 1.850.000,00 (um milhão, oitocentos e cinquenta mil reais), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUI	
02.03			SECR DE FAZENDA, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
02.03.01			GABINETE DA SECRETARIA - SEFAZ	
04.129.0002.1030			PMAT - AQUISIÇÃO DE BENS MOVEIS	
	81	7	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.850.000,00
Total da Anulação de Dotação				1.850.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 20 de Abril de 2017.

MARIA JOSÉ P. V. DE CAMARGO
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí em 20/04/2017
Neiva de Barros Oliveira